

Lei nº 948, de 1983

"Dispõe sobre alterações do Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 1982, aprovou, e eu, Sr. Paul Barab, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

Lei

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Encarregado do Setor de Pessoal, integrado à Divisão de Administração e Planejamento, em decorrência de vacância.

Artigo 2º - Fica criado no quadro de pessoal da Divisão de Administração e Planejamento, é único, artigo 40, da Lei nº 800, de 19 de março de 1979, 1 (um) cargo de responsável pelo setor de pessoal (RT1), com proventos mens-

rais de ordem de R\$37.926,00 (Trinta e sete mil novecentos e vinte e seis cruzeiros) e atribuições previstas pelo artigo 11, do citado diploma legal.

Artigo 3º - Os cargos de Encarregado do Museu Histórico de Guariba e Encarregado do Setor de Biblioteca Municipal, integrados à Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, serão extintos na vacância.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 4 de janeiro de 1983


Paul Bauab

Paul Bauab
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento na mesma data.

